



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 156/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200132.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 3000 R\$ 41.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

08.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1545300071.0540000 - Implantação, Reforma e Padronização no Ponto de Ônibus

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -03000 - 874..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 51.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.056000 Recape Asfáltica em Vias Rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -03000 - 931..... R\$ 51.000,00

TOTAL..... R\$ 51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de novembro de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM _____/20____



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 156/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, destinada a despesas com combustível e peças de reposição para a frota do departamento de obras e reajuste de valores para Implantação, Reforma e Padronização no Ponto de Ônibus.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 7 de novembro de 2017.



RINEU MENONCIN
Prefeito

[Handwritten signature]

SM